



Contrato milionário ameaçado - 06/10/2015 às 16h38

Procuradoria Geral do PI e MPC são contra Humana Saúde na Agespisa

HUMANA SAÚDE FATUROU R\$ 16 mi desde o ano passado e se mantém através de liminar

Rua Profª Dina Soares 3939
Bairro Morros - Teresina - PI

PIZA
DEL CAMPO

ULTIMAS UNIDADES

Adquira já o seu!

3222-9962
86 9922-0054
9922-0069



O manual para quem quer vencer na vida



A Procuradoria Geral de Justiça e o Ministério Público de Contas se pronunciaram de forma contrária à manutenção do atual contrato da Humana Saúde na Companhia de Águas e Esgotos do Piauí (Agespisa). Desde janeiro do ano passado, a Humana já faturou R\$ 16 milhões no órgão através de serviços de assistência à saúde dos servidores. O valor é custeado pelos cofres da Agespisa e pelos servidores. Porém, uma definição sobre a permanência desse contrato deve sair nos próximos dias no Tribunal de Justiça do Piauí, já que ele foi mantido através de uma liminar judicial que ainda será confirmada, ou não.

O caso virou uma batalha no TCE e no TJ após a licitação da Agespisa ser alvo de duas denúncias, uma do plano de saúde Unimed e outra da Equipe de Transição do Atual Governo do Piauí.

A Unimed foi inabilitada no Pregão Presencial 17/2014 (vencido pela Humana) porque seus gerentes seriam servidores públicos. A Equipe de Transição do Atual governo também questionou os valores cobrados no novo contrato, cerca de 75% a mais. Foi pedida então a suspensão do pregão

junto ao Tribunal de Contas do Estado. O TCE determinou, através de medida cautelar, a suspensão da licitação, mas a Humana Saúde impetrou um Mandado de Segurança e obteve uma decisão liminar do desembargador de plantão, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, mantendo o resultado do pregão favorável à Humana Saúde.

LIMINAR DO TJ-PI NA ÍNTEGRA AQUI

Agora, tanto do Tribunal e Justiça do Piauí, quanto o Tribunal de Contas do Estado devem julgar, ainda este ano, se o contrato milionário da Humana Saúde deve ser mantido ou se a Agespisa será obrigada a lançar um novo edital de licitação.

Parecer contrário no Ministério Público de Contas

O Tribunal de Contas do Estado deve tomar uma decisão definitiva sobre o caso, após a decisão do Tribunal de Justiça. Mas, o parecer da Procuradora de Contas, Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa, está pronto desde o mês de julho. Ela ratificou seu entendimento de que o pregão que acabou tendo a Humana Saúde como vencedora seja suspenso.

A Humana Saúde se defendeu da denúncia de direcionamento da licitação, argumentando que “a exigência de uma quantidade mínima de médicos credenciados em todo o país e em certos municípios piauienses deu-se em razão de se querer a garantia de atendimento médico mesmo quando o beneficiário estivesse fora de seu domicílio, assim como dos maiores municípios piauienses, garantindo também a mais ampla cobertura diante de uma quantidade mínima de credenciados por especialidade médica, de modo que não há o descumprimento dos princípios da impessoalidade e legalidade”

“Neste sentido, em que pese os argumentos de defesa da vencedora do certame, este Ministério Público de Contas ressalta que o silêncio do gestor da AGESPISA, os elevados valores envolvidos e os indícios da presença de cláusulas restritivas no edital do pregão presencial objeto da presente denúncia ratificam o seu entendimento anteriormente exarado nos autos da presente denúncia”, escreveu a procuradora Raíssa em seu parecer.

TRECHO DO PARECER:

3. CONCLUSÃO

Assim, diante dos fatos narrados acima, este Ministério Público de Contas ratifica a procedência da denúncia em exame, com a suspensão do pregão presencial nº 17/2014 e aplicação de multas ao gestor da AGESPISA à época, previstas no art.79, II, da Lei Orgânica do TCE/PI, e art.206, III, do Regimento Interno do TCE/PI.

Todavia, em vista da decisão judicial em sede de liminar em mandado de segurança exposto acima, que incidentalmente prejudica a apreciação do presente feito, e considerando a competência do Relator prevista no art.246, XX, do Regimento Interno do TCE/PI, sugere-se que o julgamento da presente denúncia seja sobrestado até a resolução final da lide e que o mesmo seja realizado em conjunto com o da denúncia sob o TC:018142/2014.

Requer-se, por fim, o relacionamento deste processo aos autos da denúncia sob o TC:018142/2014, de modo que ambas também sejam relacionadas à prestação de contas da AGESPISA (exercício de 2014), para fins de apreciação conjunta.

É o parecer.

Encaminhem-se os presentes autos ao Conselheiro Relator.

Teresina, 09 de julho de 2015.

(assinado digitalmente)

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa
Procuradora do Ministério Público de Contas



PGJ pede indeferimento do MS da Humana Saúde

No Tribunal de Justiça, o Mandado de Segurança da Humana tem parecer contrário assinado pelo Procurador Geral de Justiça, Cleandro Moura.

Para o procurador, a Agespisa não deveria ter excluído o outro plano concorrente, a Unimed, já que a participação da empresa não poderia ser prejudicada pelo fato de alguns gerentes serem servidores públicos. O relator no Tribunal Pleno é o desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho.

TRECHO DO PARECER DO PROCURADOR:

Observa-se, portanto, que cooperativas podem participar de licitações, observando-se a isonomia de tratamento entre esta e os demais licitantes, momento no que diz respeito à tributação dos serviços prestados, e evitando-se a contratação de cooperativas quando houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado.

Ressalte-se que eventual infração disciplinar praticada pelos diretores da Unimed ao cumular o exercício de cargo público com a administração da sociedade cooperativa não repercute na aptidão desta para a participação em certames públicos pois, em primeiro lugar, tem personalidade jurídica distinta da dos sócios e, em segundo lugar, a consequência jurídica da falta disciplinar apontada é a demissão (art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 13/94), não havendo previsão legal vedando a participação da sociedade em licitações.

Por fim, apesar de o edital da licitação se referir ao eventual contratado como empresa, não se pode, apenas por este fato, excluir cooperativas do certame.

No sentido técnico do termo, empresa significa a atividade

8



Fls. 5
RESCAR CIV
Ampliação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA *Gabinete do Procurador Geral de Justiça*

Art. 3º [...]

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Os atos ora combatidos, portanto, não violam direito líquido e certo da impetrante. Na verdade, expressam posição consentânea com a lei, a doutrina e os julgados do Tribunal de Contas da União.

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ** opina pela denegação da segurança.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2015.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



PARECER DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA NA ÍNTEGRA

MANDADO DE SEGURANÇA NO TJ-PI

EMGERPI e HUMANA SAÚDE

Na Agespisa, mesmo com licitação questionada, pelo menos houve a publicação de um pregão. Porém, na EMGERPI, que já teve R\$ 2,5 milhões empenhados, o contrato foi firmado através de dispensa de licitação. O caso também requer uma apuração por parte do Tribunal de Contas do Estado. **LEIA MAIS**

O **180** entrou em contato por telefone com o advogado Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda, da Humana Saúde, que esclareceu:

1) que a desclassificação da UNIMED do certame se deu por decisão da Comissão de Licitação e em cumprimento às normas editalícias, as quais vedam expressamente a participação no certame de qualquer empresa que tenha, em seus quadros diretivos, servidores públicos estaduais;

2) que todos os componentes da atual diretoria da UNIMED são, comprovadamente, servidores públicos estaduais, a começar pelo seu Presidente;

3) que, portanto, a contratação da Humana Saúde se deu em plena conformidade com a legislação e em estrita observância ao Edital da Licitação, garantindo, ademais, preços inferiores aos que são pagos, inclusive, pelo TCE à própria UNIMED, em função de contrato de plano de saúde coletivo firmado entre ambos;

4) que as pesquisas de satisfação realizadas demonstram que os serviços da Humana Saúde são classificados como ótimos ou bons por 92% dos funcionários da AGESPISA.

Agespisa repassou R\$ 16 milhões entre 2014 e 2015:

Nome	Histórico	Pagamento	Valor
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	10/09/2015	R\$ 57.860,64
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	10/09/2015	R\$ 11.027,21
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	02/09/2015	R\$ 393.728,32
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	02/09/2015	R\$ 322.307,87
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	14/08/2015	R\$ 11.027,21
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	14/08/2015	R\$ 57.048,09
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	20/07/2015	R\$ 6.626,33
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	20/07/2015	R\$ 57.211,69
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	31/07/2015	R\$ 390.129,66
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	23/07/2015	R\$ 328.275,83
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	30/06/2015	R\$ 396.545,57
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	11/06/2015	R\$ 56.774,09
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	30/06/2015	R\$ 325.810,75
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	20/05/2015	R\$ 55.839,69
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	29/05/2015	R\$ 386.301,76
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	29/05/2015	R\$ 335.344,45
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	07/04/2015	R\$ 394.643,98
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	20/04/2015	R\$ 326.927,46
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	07/04/2015	R\$ 55.533,64
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	13/03/2015	R\$ 332.228,62
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	13/03/2015	R\$ 388.562,34
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	13/03/2015	R\$ 55.213,99
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	13/03/2015	R\$ 54.399,86
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	13/03/2015	R\$ 405.774,15
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	13/03/2015	R\$ 314.026,83
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	09/02/2015	R\$ 399.695,30
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	12/03/2015	R\$ 246.291,94
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	12/03/2015	R\$ 103.075,41
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	09/02/2015	R\$ 101.777,95
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	11/02/2015	R\$ 249.591,84
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	26/01/2015	R\$ 398.846,15
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PGTO	12/01/2015	R\$ 253.647,73

HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PGTO	09/01/2015	R\$	398.682,61
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PGTO	15/01/2015	R\$	101.201,31
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PGTO	24/10/2014	R\$	402.997,08
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PGTO	04/12/2014	R\$	250.486,56
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PGTO	04/12/2014	R\$	100.480,50
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	14/10/2014	R\$	393.753,72
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	06/10/2014	R\$	99.327,21
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	08/10/2014	R\$	261.892,33
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	04/09/2014	R\$	98.894,73
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	04/09/2014	R\$	261.046,05
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	26/09/2014	R\$	396.474,11
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	22/08/2014	R\$	396.109,62
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG D	22/08/2014	R\$	97.020,63
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	04/09/2014	R\$	264.582,08
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	25/07/2014	R\$	386.047,26
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	25/07/2014	R\$	96.011,50
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	01/08/2014	R\$	276.374,37
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	04/07/2014	R\$	94.569,88
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	06/06/2014	R\$	381.685,65
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	04/07/2014	R\$	283.763,38
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG	06/05/2014	R\$	279.284,78
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG	15/05/2014	R\$	93.128,27
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG	23/05/2014	R\$	388.903,32
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG D	12/03/2014	R\$	8.984,92
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	03/04/2014	R\$	291.124,74
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	23/04/2014	R\$	378.649,14
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	24/03/2014	R\$	91.398,33
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	SOLICITAÇ	24/03/2014	R\$	67.231,71
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	24/03/2014	R\$	85.453,44
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	12/03/2014	R\$	263.973,06
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG I	19/02/2014	R\$	373.230,17
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG C	04/02/2014	R\$	85.042,60
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG C	04/02/2014	R\$	264.483,55
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG C	13/02/2014	R\$	374.089,13
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG	03/01/2014	R\$	372.375,94
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG	03/01/2014	R\$	174,74
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA S/C	REF. PAG	03/01/2014	R\$	174,74
TOTAL PAGO (2014-2015):				R\$ 16.082.774,09

Repórter: Aquiles Nairó
Publicado Por: Aquiles Nairó



Bastidores

Rômulo Rocha

Procurand

Plau
Política
Aqui
Lela
Bastidores

RSS

(51) 8171-7129
jomalstaromulorochoa@uol.com.br
f Rômulo Rocha

Empresa alvo do TCE - 05/10/2015 às 23h47

Prefeita de Pedro II rescinde contrato com a Norte Sul Alimentos

f Curtir 8
 Tweet 0
 G+1 0
 Compartilhar

A prefeita de Pedro II, Neuma Café, rescindiu o contrato com a empresa Norte Sul Alimentos LTDA.

A justificativa foi por "conveniência para a Administração".

A Norte Sul Alimentos foi contratada para fornecimento de "gêneros alimentícios não perecíveis para as secretarias do município".

O TCE vinha mandando prefeituras romperem os contratos com essa empresa.

Repórter: Rômulo Rocha
Publicado Por: Rômulo Rocha



Bastidores

Rômulo Rocha

Procurand

Plaul | Política | Aqui | Lela | Bastidores

(51) 8171-7129

jornalista@romulorocha@uol.com.br

Rômulo Rocha

RSS

Crise, que crise? - 07/10/2015 às 07h58

Prefeito de Picos quer pagar R\$ 650 mil para agência de propaganda

Curir 19

Tweet 2

G+ 0

Compartilhar



O prefeito de Picos, padre José Walmir de Lima, do PT.

Quem diria. Os colegas prefeitos reclamando da queda no repasse do Fundo de Participação Municipal (FPM) e o prefeito de Picos, o padre Walmir Lima (PT), preocupado com publicidade e propagada, numa região que está marcada pela seca.

Está no forno uma licitação no valor de R\$ 650 mil com essa finalidade, a menos de um ano das eleições municipais de 2016.

O objetivo da contratação de uma empresa especializada" nesse ramo é atender a todos os órgãos da administração direta e indireta da prefeitura.

O petista assumiu o lugar deixado por Kléber Eulálio, hoje conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Repórter: Rômulo Rocha
Publicado Por: Rômulo Rocha